

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 997, DE 4 DE MAIO DE 2020.

(Oriunda do Poder Executivo – 17ª Gestão)

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alteração na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, e seus anexos; da Lei nº 985 de 19 de dezembro de 2019 e seus anexos e a Lei Orçamentaria Anual nº 988 de 20 de dezembro de 2019 e seus anexos, no Orçamento do Município, através da abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

<u>TITULO I</u> <u>CAPITULO I</u> <u>DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO</u> ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de abertura de crédito adicional especial, a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, para criação da ATIVIDADE "PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19", no valor de R\$ 1.127.000,00 (hum milhão, cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

145 – ATIVIDADE PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA

SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19

R\$ 1.127.000,00

FUNÇÃO: 10 SAUDE

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação total, dos programas: **Programa 13 — SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO** e o **Programa 20 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, conforme abaixo descritos:



ESTADO DO PARANÁ

13-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

121 – ATIVIDADE PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR

R\$ 550.000,00

FUNÇÃO: 22 INDUSTRIA

SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Livres

0.1.00.000000

20-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

128 – ATIVIDADE RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$

577.000,00

FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Livres

0.1.00.000000

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de abertura de crédito adicional especial, a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 985, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, para a criação da ATIVIDADE "PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19", no valor de R\$ 1.127.000,00 (hum milhão, cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

145 – ATIVIDADE PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA

SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19

R\$ 1.127.000,00

FUNÇÃO: 10 SAUDE

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação total, dos programas: **Programa 13 – SECRETARIA**



ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO e o Programa 20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo descritos:

13-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

121 – ATIVIDADE PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR

R\$ 550.000,00

FUNÇÃO: 22 INDUSTRIA

SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Livres

0.1.00.000000

20-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

128 – ATIVIDADE RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 577.000,00

FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Livres

0.1.00.000000

CAPITULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de abertura de crédito adicional especial, a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 988, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, para criação da ATIVIDADE **"PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19"**, no valor de R\$ 1.127.000,00 (hum milhão, cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2114 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07450 – 1075 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus

(COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde

R\$ 110.000,00



ESTADO DO PARANÁ

07460 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 70.000,00

07470 - 1076 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-

A da E.C. 105/2019)

90.000,00

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE

TERCEIRIZAÇÃO

07490 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 200.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

07500 – 1075 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus

(COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde

R\$ 90.000,00

07510 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 50.000,00

07520 - 1076 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.

169-A da E.C. 105/2019)

R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

07530 – 1075 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus

(COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde

R\$ 107.000,00

07540 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 50.000,00

07550 - 1076 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.

169-A da E.C. 105/2019)

R\$ 70.000.00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07560 – 1075 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus

(COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde

R\$ 100.000,00

07570 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 50.000,00

07580 - 1076 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-

A da E.C. 105/2019) R\$

70.000,00

Art. 6º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação total, das dotações orçamentarias abaixo especificada do Orçamento Geral do Município, conforme abaixo descrito:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO 002 PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR 22.691.0013.2097 – MANUTENÇÃO DO PROGR. DO TRANSP. SOCIAL DO TRABALHADOR



ESTADO DO PARANÁ

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
06640 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$
40.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
06650 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$
50.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
06660 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$
10.000,00	,	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
06670 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$
400.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06680 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$
50.000,00		
00 DECEDVA DE	CONTINCÊNCIA	
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0020.9028 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.00.00.00.		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
07170 999	Reserva de Contingência	R\$
577.000,00	Neserva de contingencia	יייו
377.000,00		

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (4.5.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 1715, de 26.7.2019